

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 4.084, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 342.120,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2012, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 342.120,00 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e vinte reais) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, destinados ao pagamento de pessoal, auxílio alimentação e auxílio transporte com recursos vinculados, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
0207 Secretaria Municipal de Saúde
020701 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1313 2.078 Manutenção Atividade Atenção Primária a Saúde

Fonte: BLATB

3190 09 Salário Família – Valor R\$ 2.000,00.

3190 11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Valor R\$ 147.000,00

3390 46 Auxílio Alimentação – Valor R\$ 7.300,00

3390 49 Auxílio Transporte - Valor R\$ 2.700,00

10 302 1314 2.079 Manutenção do Programa Brasil Sorridente-CEO

Fonte: BLMAC

3190 04 Contratação Por Tempo Determinado - Valor R\$ 42.500,00

3390 46 Auxílio Alimentação - Valor R\$ 2.500,00

3390 49 Auxílio Transporte - Valor R\$ 120,00

10 301 1313 Manutenção do Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade

Fonte – PMAQ

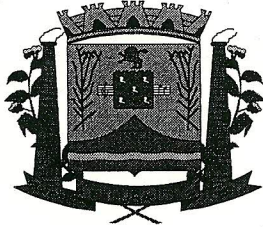
3190 09 Salário Família – Valor R\$ 1.200,00

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil – Valor R\$ 122.800,00

3390 46 Auxílio Alimentação – Valor R\$ 12.000,00

3390 49 Auxílio Transportes – Valor R\$ 2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Para abertura dos créditos adicionais especiais indicados no art. 1º serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:

02 Prefeitura de Ubá
0207 Secretaria Municipal de Saúde
020701 Fundo Municipal de Saúde

10 122 1311 2.075	3190 04	Ficha 0484	Valor	R\$ 30.000,00
10 122 1311 2.075	3390 46	Ficha 0495	Valor	R\$ 24.000,00
10 301 1313 2.078	3190 09	Ficha 0571	Valor	R\$ 5.000,00
10 301 1313 2.078	3190 11	Ficha 0572	Valor	R\$ 1.420,00
10 301 1313 2.084	319011	Ficha 0595	Valor	R\$ 138.000,00
10 302 1314 2.079	3190 04	Ficha 0616	Valor	R\$ 99.000,00
10 302 1314 2.079	3190 09	Ficha 0617	Valor	R\$ 2.900,00
10 302 1314 2.079	3390 46	Ficha 0621	Valor	R\$ 34.900,00
10 302 1314 2.079	3390 49	Ficha 0622	Valor	R\$ 6.900,00

Art. 2º. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, dentre as quais o projeto e o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o montante dos créditos adicionais especiais autorizados nesta lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 20 de novembro de 2012.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

